



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 31/01/2022 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade por meio do **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02, de 29/01/2021**, à Organização da Sociedade Civil **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50, localizada na Rua Dr. Luiz Pizza, n.º 165, CEP: 19814-350, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

A **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 10/04/1964, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2021 foi repassado para entidade, o valor de o valor de R\$2.472.187,14 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos), oriundos de recursos municipais, conforme demonstrativo abaixo.

Empenho	Data do Pgto	Valor R\$	Fonte de Recurso
2076/01	10/02/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/02	10/03/2021	30.999,94	Tesouro/Municipal
2076/03	12/04/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/04	12/05/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/05	10/06/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/06	13/07/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/07	12/08/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/08	14/09/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/09	14/10/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
2076/19	03/12/2021	30.999,94	Tesouro/Municipal
Devolução Financeira T.A nº 01/2021- 03/12/2021		- 155.000,06	Anulação de Empenho
		- 124.000,12	Devolução
<b>Subtotal</b>		<b>Alimentação</b>	<b>30.999,58</b>
2077/01	10/02/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/02	10/03/2021	381.031,26	Tesouro/Municipal
2077/03	12/04/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/04	12/05/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/05	10/06/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/06	13/07/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/07	12/08/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/08	14/09/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/09	14/10/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

2077/10	12/11/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
2077/11	14/12/2021	190.515,63	Tesouro/Municipal
<b>Subtotal</b>		<b>Custeio</b>	<b>2.286.187,56</b>
22257/01	12/11/2021	15.499,97	Tesouro/Municipal
22257/02	14/12/2021	15.499,91	Tesouro/Municipal
<b>Subtotal</b>			<b>30.999,88</b>
24840	09/12/2021	124.000,12	Tesouro/Municipal
<b>Subtotal</b>			<b>124.000,12</b>
<b>Total Repassado</b>			<b>R\$ 2.472.187,14</b>

Ao repasse foi acrescido o valor R\$ 6.452,68 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) referentes a rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$2.466.116,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e dezesseis reais e doze centavos), portanto, há devolução de R\$ 12.523,70 (doze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), que serão restituídos ao cofres públicos em 31/10/2022 por meio de Guia De Recolhimento.

O valor repassado foi empenhado no elemento 12.365.0037.2.419-335043, devidamente autorizado pela Lei nº 6.888 de 16/12/2020 e regulado pelo Termo de Colaboração N.º02/2021, modificado pelo Termo Aditivo n.º 01/2021 assinado em 03/12/2021, que alterou a dotação orçamentária constante no item 3.2 da Clausula Terceira - Dos Recursos Financeiros.

Tendo por objeto a disponibilização de 600 (seiscentas) vagas no ensino regular às crianças de até 05 (cinco) anos do município de Assis, público alvo da Educação Infantil, das 07h às 18h, de segunda a sexta-feira, oferecendo vagas em período integral, seguindo um calendário escolar que atenda também nos meses de janeiro e junho.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da entidade, da fonte de recurso e conferem com originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A OSC Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2021 destinou-se a despesas de caráter suplementar da OSC Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022, enquanto que a Entidade



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

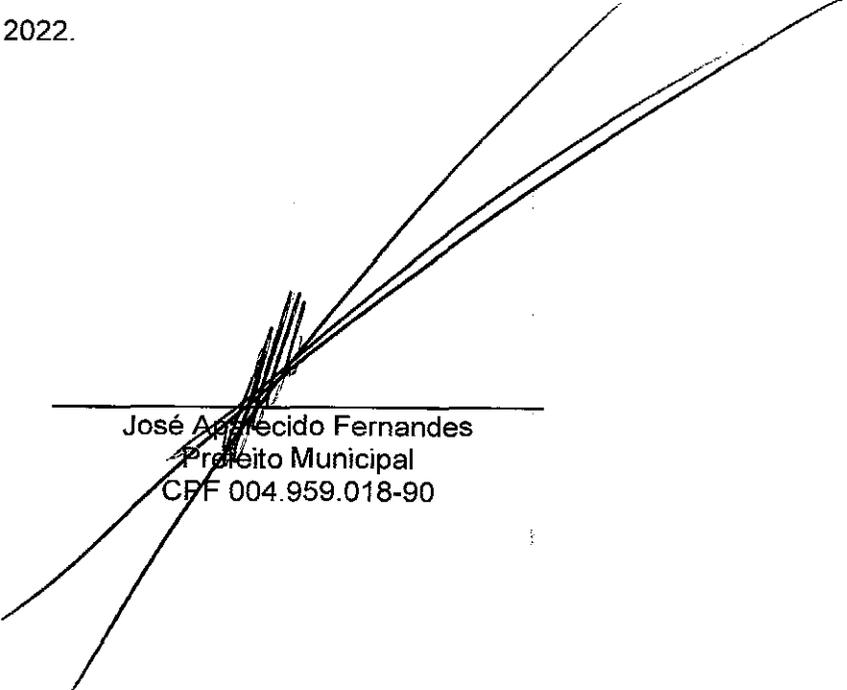
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Lucas Gomes Malaquias Azevedo– CPF 303.726.328-82, Andreia Francisca Balabem Kill – CPF 303.726.328-82, João Antonio Dal Poz – CPF 004.796.448-05.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2021 à referida OSC.

As ressalvas se dão: pelo atendimento parcial do Art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e alínea 'c', inciso II, item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração, que se referem à divulgação em mídia eletrônica dos Ajustes.

Assis, 20 de outubro de 2022.



\_\_\_\_\_  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90